



**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE**



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Simão Marcos da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Simão Marcos da Silva, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23058021, autoriza para o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental, até 20/03/2025.		
RELATOR: EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 08/2024	PARECER N°: 08/2024	APROVADO EM 21/03/2024

I RELATÓRIO

Carlos Augusto Lopes de Lima, Diretor da E.E.F. Simão Marcos da Silva, Instituição integrante da rede municipal de ensino, nucleada a escola polo E.E.F. Luís Cândido de Oliveira, sediada no bairro Vila São Marcos, S/N, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 08/2024, autorização para o funcionamento da educação infantil, e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição o Professor Carlos Augusto Lopes de Lima, Licenciatura no Curso de Educação Física, Pós-Graduação em Gestão Escolar, Registro n° 33046. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Leonilda Batista Lopes, Registro N° 47.69.

O corpo docente dessa instituição é composto por 10 professores habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 984 livros para um total de 126 alunos matriculados, proporcionando uma média 8 livros por aluno.

As dependências físicas contam com três salas de aula, uma sala de recursos multifuncionais - AEE, dois banheiros, uma sala da direção, uma sala de professores, uma biblioteca, uma cantina e um almoxarifado, um pátio interno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE**



II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art 4º e Anexo I dessa resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DO RELATOR

Processo aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação (SME), em Ocara, aos 21 de março de 2024.

Edineudo Facó
EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Antonio Marcos Maciel Cordeiro
ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodó
ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes
KÁTIA CILENE-RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado 21/03/2024

Raquel Lopes de Souza

Raquel Lopes de Souza
Conselho Municipal de Educação
CPF: 04.070.123-32